

curricular, a qual contemplará os factores de ponderação previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22º do mesmo diploma legal.

9 — Sistema de Classificação:

8.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante da classificação obtida no método de selecção — Avaliação Curricular — considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, de ponderação do currículo profissional para efeitos de suprimento da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Inspector-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Av. Elias Garcia n.º 12 — 1049-042 — Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14.05, o suprimento para efeitos de admissão ao presente concurso do período que não foi objecto de avaliação deverá ser requerido ao júri do concurso no momento de apresentação da candidatura

9.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

e) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

9.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública; a categoria que detém, a respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes, para efeitos de concurso;

e) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias, a experiência profissional (funções exercidas actual e anteriormente) e a formação profissional, designadamente as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas;

f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Inspeção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

9.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Currículo Profissional a que se refere a alínea e) do ponto 9.4 do presente aviso, constitui a base para avaliação curricular dos candidatos.

11 — Publicitação das listas — A relação dos candidatos admitidos a concurso será afixada na sede deste Serviço e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

13 — Constituição do júri:

Presidente: Licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Bringham Gomes;

Vogais efectivos:

Licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, Subinspector-Geral, o qual, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Maria Isabel Martins Gomes Beirão, Inspector Superior Principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Romeu de Campos Faustino, Inspector Superior Principal;  
Licenciado Carlos José Duarte Amaro, Inspector Superior Principal.

16 de Janeiro de 2008. — A Inspector-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

## Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

#### Rectificação n.º 221/2008

Rectificação à deliberação n.º 2414/2007

Onde se lê: “(...) A presente deliberação produz efeitos nesta data. (...)”

Leia-se: “(...) A presente deliberação produz efeitos a 29 de Junho de 2007. (...)”

17 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Gabinete de Recursos Humanos

#### Deliberação n.º 305/2008

Por despacho de 13 de Dezembro de 2007, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Lina Maria Pereira Leal, nomeada na categoria de técnica superior de 1ª classe, no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos reportados a 17 de Julho de 2007, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

#### Deliberação n.º 306/2008

Por despacho de 7 de Janeiro de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi Maria Leonilda Bettencourt Silva e Carlos Alberto Soares Tolda, assessores, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeados na categoria de assessor principal, do mesmo quadro de pessoal, remunerados pelo escalão 1, índice 710, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Deliberação n.º 307/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo delibera:

1 — Subdelegar, no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 25 481/2007, de 22 de Outubro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, no vogal, Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos no âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

a) Reconhecer a idoneidade formativa dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;